



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
MUCAMBO/CE**

R E L A T Ó R I O

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portaria nº 86/2014, de 2 de outubro de 2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **MUCAMBO**, no dia 18 de novembro de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de entrância inicial, cujo Fórum, denominado Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, situa-se na Rua Vicente Gomes, s/nº, bairro Centro. Segundo dados coletados, Mucambo foi elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 2.160, de 12 de dezembro de 1953, totalizando, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 14.102 habitantes, localizando-se na mesorregião do sul do Ceará, distando cerca de 329 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física do prédio, a edificação está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, com instalações suficientes para o normal desempenho da função jurisdicional.

METODOLOGIA

O exame foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:00h, do dia 18 de novembro de 2014, restando concluído às 17h30min, do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias, inclusive, conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspecionadas, ainda, a Cadeia Pública local e a residência oficial.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Estava à frente da Comarca de Mucambo o Dr. Alisson do Valle Simeão, Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, sediada em Tianguá, respondendo pelo Módulo durante as férias do Magistrado titular, consoante Portaria nº 2.128/2014, DJe 3.11.2014.

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Tiago Dias da Silva, Juiz Substituto Titular da Comarca de Mucambo desde 5.7.2013. Pontua-se que o Judicante responde, ainda, pela Comarca Vinculada de Pacujá, bem como exerce a titularidade da 87ª Zona Eleitoral.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Tiago Dias da Silva ingressou na Magistratura estadual em 5.7.2013 e, considerando os meses efetivamente trabalhados até outubro de 2014, incluindo suas respondências e auxílios, o Judicante obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 7/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.463	1.485	924	250	6.694

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 16 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 7/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
91,43	92,81	57,75	15,62	418,37

À frente da Comarca inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE MUCAMBO, DE 7/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
886	771	439	172	3.587

Junto à Vara Única da Comarca de Mucambo, o Dr. Tiago Dias da Silva apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO NA COMARCA DE MUCAMBO, DE 7/2013 A 10/2014 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
55,37	48,18	27,43	10,75	224,18

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, atua como titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo o Dr. Muriel Vasconcelos Damasceno, em exercício na Secretaria desde 23.9.2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DA VARA

A Unidade está constituída por 6 (seis) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, Jane Maria Parente Aguiar, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria desde 13.10.2014, sendo outros 2 (dois) Oficiais de Justiça. O Módulo dispõe, ainda, de 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura local e 2 (dois) estagiários do TJCE, conforme discriminado abaixo:

Jane Maria Parente Aguiar	Servidora do TJCE (Técnica Judiciário), acumulando o cargo de Diretora de Secretaria.
Fábio Ferreira de Aguiar	Servidor do TJCE (Auxiliar Judiciário).
Telma Maria Aguiar Magalhães	Servidora do TJCE (Técnica Judiciário).
José Tupinambá Cysne Frota Lima	Servidor do TJCE (Técnico Judiciário).
Claudino Castro Custódio	Servidor do TJCE (Oficial de Justiça).
Idelce Maria Silva	Servidora do TJCE (Oficiala de Justiça).

Denise Lima Ribeiro Almeida	Cedida pela Prefeitura.
Antônia Bárbara da Costa Sousa	Cedida pela Prefeitura.
Karen Kelly Ferreira Nepomuceno	Cedida pela Prefeitura.
Marília Miranda de Abreu	Cedida pela Prefeitura.
Maria Mayara da Costa Sousa	Cedida pela Prefeitura.
Jéssika Borges de Castro	Estagiária do TJCE.
André Márcio da Cunha Machado	Estagiário do TJCE.

EXAME PROCESSUAL

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Comarca de Mucambo, constatou-se que:

a) No dia da inspeção, havia apenas 20 (vinte) processos conclusos para sentença, inexistindo demanda conclusa há mais de 100 dias, o que demonstrou a operosidade do Juízo, não retendo os autos por prazo excedido;

b) Existiam 143 (cento e quarenta e três) processos com audiências designadas até o dia 24.2.2015. Além disso, não havia ação pendente do agendamento de audiência. Pontua-se que, de novembro de 2013 a outubro de 2014, 535 (quinhentas e trinta e cinco) audiências foram realizadas pelo Módulo, alcançando-se a média de 44,58 atos audienciais mensais;

c) No que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, havia 4 (quatro) processos inerentes à primeira e 2 (dois) atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

d) Dos feitos de competência do **Tribunal do Júri**, verificou-se que o de nº 1953-72.2011.8.06.0130 estava pendente de manifestação do Ministério Público desde 26.9.2014. Dos 14 (quatorze) processos de competência do Tribunal Popular, nenhum estava pronto para ser incluído em pauta de julgamento. Nos últimos 12 meses, 2 (dois) Júris foram realizados pela Unidade;

e) Nas ações civis públicas e por improbidade administrativa, **foi recomendado esforço por parte do Juízo quanto ao impulso dos processos dessa natureza, de modo a atingir os objetivos traçados pelo Conselho Nacional de Justiça.** Ademais, constatou-se o seguinte:

I – diversas demandas com vista ao Órgão Ministerial, paralisadas há bastante tempo, sem manifestação do *Parquet*: 2229-35.2013.8.06.0130 (com tramitação estagnada havia 49 dias), 2235-42.2013.8.06.0130 (56 dias), 2231-05.2013.8.06.0130 (49 dias), 2579-42.2013.8.06.0130 (74 dias), 2238-94.2013.8.06.0130 (59 dias), 2230-20.2013.8.06.0130 (56 dias), 2233-72.2013.8.06.0130 (105 dias), 2283-98.2013.8.06.0130 (105 dias), 2237-12.2013.8.06.0130 (48 dias) e 207-77.2008.8.06.0130 (63 dias);

II – no feito nº 2234-57.2013.8.06.0130, a audiência havia sido adiada em razão de designação para data em que o Juiz se encontrava em gozo de férias;

III – o processo nº 1730-56.2010.8.06.0130 aguardou, sem movimentação, mais de 30 dias entre a elaboração e a entrega de mandado ao Oficial de Justiça;

IV – na demanda nº 1733-41.2010.8.06.0130, a audiência foi designada, todavia, não foi certificada sua ocorrência nos autos;

V – houve demora na remessa de recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na ação nº 1731-41.2010.8.06.0130;

f) Os mandados de segurança apresentaram trâmite regular;

g) Quanto aos processos de presos provisórios, nos de nºs 2207-40.2014.8.06.0130 e 2595-40.2014.8.06.0130, os réus estavam detidos desde 22.2.2014 e 16.8.2014, respectivamente, sem notícia do início da instrução criminal, **sendo recomendado ao Magistrado que apreciasse o excesso de prazo na formação da culpa, ex officio**;

h) Todas as 6 (seis) cartas precatórias apresentaram trâmite regular.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas e de termo de

encerramento; necessidade de restauração de tomos antigos; constatou-se a existência de decisões com aplicação de remissão para menores, com data de audiência em branco, dentre outras.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Conselho da Comunidade: Foi instalado pela Portaria nº 02/2007, estando em pleno funcionamento, consoante o previsto na LEP.

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nºs 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça. Pontua-se que 2 (dois) mutirões foram realizados na Comarca, resultando nos seguintes reconhecimentos: 205 (duzentos e cinco) voluntários e 25 (vinte e cinco) através do exame de DNA.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto.

Metas Nacionais do Judiciário:

- a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Judicante em respondência está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- c) O Magistrado à frente da Unidade durante as férias do titular concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- d) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;
- e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de

2011);

f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Vara alcançou as Metas 1 de 2012 e 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, bem como, quando considerados os dez primeiros meses de 2014, a Unidade está atingindo a Meta 1 de 2014, conforme discriminado nos quadros a seguir:

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	275	258	93,82	386	147	0	533	193,82
	275	258	93,82	386	147	0	533	193,82

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	477	329	68,97	657	349	0	1006	210,9
	477	329	68,97	657	349	0	1006	210,9

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	733	326	44,47	953	0	0	953	130,01
	733	326	44,47	953	0	0	953	130,01

GERÊNCIA E BOAS PRÁTICAS

A Portaria nº 06/2014, de 27.5.2014, instituiu o “Projeto Pensar para Crescer”, com o objetivo de proporcionar condições de ressocialização, cidadania e inclusão social aos apenados, egressos, beneficiados com transação penal, suspensão condicional da pena e do processo, livramento condicional, adolescentes em conflito com a lei e seus familiares.

Foi publicada, ainda, a Portaria nº 07/2014, que estabeleceu medidas de padronização de procedimentos e organização dos trabalhos, visando à economia processual e à razoável duração dos processos em trâmite perante a Comarca de Mucambo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte crianças ou adolescentes, deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;

3) Impulsionar as ações por improbidade administrativa e as decorrentes de crimes contra a administração pública, buscando atingir a Meta 4 de 2014, do CNJ;

4) Deverá haver empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1, 2 e 6 desse Conselho.

5) Acompanhar os processos com vista/carga ao Ministério Público, bem como aos advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;

6) Evitar o agendamento de audiência para período em que o Judicante estiver em gozo de férias, ficando a cargo do Magistrado respondente as designações emergenciais;

7) A Unidade foi orientada sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJCE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral de Justiça, se requeridos.

MANIFESTAÇÃO DO MÓDULO

Ao final dos trabalhos, o Juízo foi notificado para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre as ocorrências constatadas no termo de inspeção. Em 3.12.2014, o Dr. Tiago Dias da Silva, Juiz Substituto Titular da Comarca, via Malote Digital, apresentou seus esclarecimentos, sendo a documentação recebida por esta Corregedoria-Geral da Justiça e devidamente anexada ao presente relatório. Em sua manifestação, o Judicante alegou, resumidamente, que: **a)** a Secretaria vem dando especial atenção às demandas submetidas à Metas 2 de 2009 e 2010, bem como à Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça; **b)** as ações por improbidade administrativa foram identificadas visualmente, estabelecendo tramitação prioritária; **c)** os processos relativos a crianças e adolescentes e os submetidos ao Estatuto do Idoso foram autuados com cores diferentes; **d)** toantes aos processos de réus presos, as medidas necessárias estão sendo providenciadas pelo Judicante para que esses feitos alcancem sua fase final; **e)** a Secretaria observa o disposto na Resolução nº 154/2011, do CNJ, quanto ao recolhimento das prestações pecuniárias mediante depósito bancário; **f)** o acúmulo de processos pendentes de manifestação do Ministério Público se deu em razão do longo lapso temporal em que a Unidade esteve sem Promotor titular, inclusive, todos os feitos com vista ao Promotor já foram devolvidos; **g)** as irregularidades constatadas nos livros foram devidamente sanadas.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Francisco Azevedo, s/nº. O estabelecimento apresenta celas com instalações regulares, com área apropriada para o banho de sol dos detentos.

Há 16 (dezesseis) presos em regime fechado; 7 (sete) no semiaberto, recolhidos no corredor do prédio e 4 (quatro) no aberto.

Há 4 (quatro) Policiais Militares e 1 (uma) viatura, localizados em prédio anexo, no Destacamento Militar, contando, ainda, com o apoio de 2 (dois) agentes penitenciários.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

CASA OFICIAL

O imóvel destinado à residência do Magistrado não é utilizado, estando em péssimo estado de conservação, sem condições de habitabilidade, servindo como depósito judicial de bens imprestáveis. O Judicante titular reside em imóvel alugado na Comarca.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local. Verificou-se que esforços são empreendidos pelo Magistrado titular atualmente à frente da Secretaria, bem como pela equipe de servidores, visando garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

Em relação às instalações do Fórum, constatou-se que a edificação apresenta instalações suficientes para o normal desempenho das atividades jurisdicionais.

Não foi realizada inspeção pela Auditoria desta Corregedoria-Geral da Justiça nas Serventias Extrajudiciais.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art.

152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções n^{os} 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral de Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar